



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

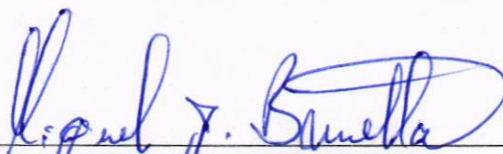
ELS Nº

024/2019

SJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de frete para que seja feito o transporte de 30 (trinta) veículos que irão participar do evento Jeep Cross que acontecerá no dia 26/05/2019 na pista que está localizada no bairro Jardim Bem Viver, neste município.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de CASSOL TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 10.898.320/0001-64 com sede na Rua Santo Amaro, nº 1235, bairro Jardim Riva – Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

JAIR BATISTA DE SOUZA – ME - CNPJ: 19.533.722/0001 – 30 - VALOR: 85.286,00 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais).

Assinado em: 20/05/2019 – vencimento em: 31/12/2019

SANTO AFONSO/MT, 22 de Maio de 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de frete para que seja feito o transporte de 30 (trinta) veículos que irão participar do evento Jeep Cross que acontecerá no dia 26/05/2019 na pista que está localizada no bairro Jardim Bem Viver, neste município.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **CASSOL TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 10.898.320/0001-64** com sede na Rua Santo Amaro, nº 1235, bairro Jardim Riva – Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 005/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 044/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** de processo licitatório, **Pregão presencial registro de preços parafutura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados na fabricação de artefatos de concreto.**

1º Altera-se a cláusula C.2 – do Credenciamento

2º Fica acrescentado a cláusula 3.2.1 – do Termo de Referência

3º altera-se a data de abertura do certame.

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 11 de junho de 2019**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (**licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br**), ou (**www.santoantoniodeleste.mt.gov.br**).

Santo Antonio do Leste – MT, 21 de maio de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 196/2019

De 02 de abril de 2019

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
Nº. 008/2019

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado **CONTRATANTE, GUEDRIANE FERREIRA FARIAS VASCONCELOS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2254540-9 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **059.446.261-43** e residente a Rua Porto Alegre, S/N, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e O (A) **CONTRATADO (A)**, em 23/01/2018 firmaram o contrato Nº. 003/2018, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 003/2018.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 15/05/2019.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 1.049,66 (Hum mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

4. O (A) **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.911,45 (Dois mil e novecentos e onze reais e quarenta cinco centavos)**.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 15/05/2019.

GUEDRIANE FERREIRA FARIAS VASCONCELOS

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: